

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.516 DE 26 DE JUNHO DE 2012

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/06/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/203.438/2008, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL para a instalação de Sistema de Recirculação de Água de Resfriamento dos dois Conjuntos Motossoprapadores do Alto Forno 3, com capacidade nominal de operação de 720 m³/h, localizada na Rodovia Lúcio Meira – BR-393 km 5.001, Santa Cecília, Município de Volta Redonda,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 79/2012, da GELIN/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL para a instalação de Sistema de Recirculação de Água de Resfriamento dos dois Conjuntos Motossoprapadores do Alto Forno 3, com capacidade nominal de operação de 720 m³/h, localizada na Rodovia Lúcio Meira – BR-393 km 5.001, Santa Cecília, Município de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/06/2012.